



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 5.276
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 4.286 DE 09/12/2025;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.11	0010		
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(361) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.05	0023		
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(101) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Dezembro de 2025.

Marcio Bidóia

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.